

**Edital n.º 10 de 22 de novembro de 2023.**

Estabelece, por meio de Edital próprio, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLARIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. José Renato Duque nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 641 de 22 de junho de 2015, e o Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022, com redação dada pelo Decreto n.º 221 de 02 de outubro de 2023.

**TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL**, os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar através de chapa a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, sob a coordenação da respectiva Comissão Especial de Avaliação, nos seguintes termos:

**1- REQUISITOS PARA OS PARTICIPANTES AO PROCESSO DE INDICAÇÃO:**

1.1 As chapas poderão concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar servidores detentores de cargo de provimento efetivo e/ou contratado de docentes na educação básica, que tenham pelo menos 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição.

1.2 Os interessados em participar do processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar, deverão promover inscrição na secretaria da respectiva unidade escolar,

1.3 Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal e deverão atender aos seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

1.3.1 Ser professor da educação básica detentor de cargo efetivo e/ou contratado;

1.3.2 Estar em exercício e comprovar o tempo de exercício por, no mínimo 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição para a função de diretor ou vice-diretor, no cargo de professor, dispensada a comprovação para o servidor que já está no exercício do cargo de Diretor de Unidade Escolar;

1.3.3 Possuir curso de pedagogia plena, ou licenciatura plena, ou bacharelado/tecnólogo acrescido de formação pedagógica de docentes;

1.3.4 Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;

1.3.5 Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;

Regiane Maria Aparecida de Souza

ASSESSOR LICITAÇÃO  
CPF: 10.5.627.296-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
Publicado por afixação e no "site" oficial,

conforme a Lei Orgânica

Data: 11/11/2023  
Assinatura:

Melo



- 1.3.6 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.3.7 não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
- 1.3.8 Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo;
- 1.4 A chapa deverá apresentar no ato de inscrição o Plano de Gestão que contemplem as dimensões pedagógicas, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes.
- 1.5 O processo prévio de consulta junto à comunidade escolar ocorrerá conforme o prazo previsto no Cronograma constante do Anexo IV.

## **II - PRAZO, LOCAL E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1 O período de inscrição para os interessados em participar do processo de indicação regido pelo presente Edital será o previsto no Cronograma constante do Anexo IV.
- 2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria das respectivas unidades escolares municipais, no horário previsto no Cronograma constante do Anexo IV.
- 2.3 Para inscrição ao processo de indicação os interessados deverão protocolizar a seguinte documentação:
  - 2.3.1 Comprovante (Diploma) de formação exigida no item 1.3.3;
  - 2.3.2 Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por, no mínimo, 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos cinco anos anteriores à data da inscrição;
  - 2.3.3 Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
  - 2.3.4 Ficha de antecedentes criminais (FAC);
  - 2.3.5 Certidão de Regularidade junto à Receita Federal do Brasil;
  - 2.3.6 Cópia dos documentos RG e CPF.

## **III - DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:**

- 3.1 As chapas deverão enviar no ato da inscrição o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- 3.2 - O Plano de Gestão Escolar tem como objetivo permitir que a comunidade possa ter conhecimento do PGE de cada participante, bem como para fins de subsidiar e qualificar a decisão de escolha da comunidade escolar, o qual será realizado com a participação dos servidores, bem como pais e/ou responsáveis pelos alunos.





#### **IV - DA ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR:**

4.1 Eleição realizada com participação da Comunidade Escolar, observados o Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022 e o Decreto 221 de 02 de outubro de 2023 e demais instruções e procedimentos complementares, a serem expedidos em ato próprio pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Poderão votar em cada escola:

- I - Os candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor da escola;
- II - Os professores e servidores do quadro de profissionais da Escola;
- III - Os alunos regularmente matriculados com idade igual ou superior a 13 anos;
- IV - Os pais ou responsáveis legais dos alunos regularmente matriculados (terão direito a um voto por pessoa, independentemente do número de filhos matriculados na Escola);

4.3 O Representante Legal deverá apresentar documento que o qualifique como tal;

4.4 A Chapa deverá obter 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos para ser eleito (no caso de chapa única);

4.5 A Comissão Especial de Avaliação será a responsável para organizar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral.

4.6 A eleição será por chapa, composta pela candidata(o) a Diretor(a) e Vice-Diretor(a), proclamando-se eleita aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4.7 Em caso de empate, considerar-se-á vencedora a chapa cujo candidato a Diretor possuir maior tempo de serviço na Rede.

4.8 Encerrada a votação, a Comissão Especial de Avaliação realizará a apuração dos votos, lavrando, em seguida, ata circunstanciada com os resultados da votação.

#### **V - DA DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS APTOS À NOMEAÇÃO AO CARGO DE SERVIÇO DE DIREÇÃO ESCOLAR:**

5.1 A Comissão Especial de Avaliação será nomeada por escola, para fins de aferir o atendimento ao disposto no artigo 4º no Decreto n.º 208 de 02 de setembro de 2022, responsável pela análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação, ouvida a Secretaria Municipal de Educação.

Olaria, 22 de novembro de 2023.

**JOSE RENATO DUQUE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
Publicado por afixação e no "site" oficial  
conforme a Lei Orgânica.  
Data: 22/11/2023  
Assinatura:

Regiane Maria Aparecida de Souza  
ASSESSOR LICITAÇÃO  
CPF: 103.627.296-41



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
Publicado por afixação e no "site" oficial,  
conforme a Lei Orgânica.

Data: 28/11/2023  
Assinatura: Regiane Maria Aparecida de Souza

**Regiane Maria Aparecida de Souza**  
ASSESSOR LICITAÇÃO  
CPF: 106.627.296-41

- Anexo I -

	 <p><b>OLARIA</b> Prefeitura Municipal</p>
<p align="center"><b>EDITAL N.º 10/2023</b></p> <p align="center"><b>- FICHA DE INSCRIÇÃO -</b></p> <p>INSCRIÇÃO N.º _____</p> <p>-----</p> <p>NOME: _____</p> <p>ESCOLA: _____</p> <p>DATA NASCIMENTO: ____/____/____</p> <p>DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____</p> <p>ENDEREÇO: _____</p> <p>-----</p> <p>BAIRRO: _____</p> <p>CIDADE: _____</p> <p>CEP: _____ FONE: _____</p> <p>OLARIA, ____ DE ____ DE 2023.</p> <p>_____</p> <p><b>Ass. do Candidato e/ou Responsável pela Inscrição</b></p> <p>-----</p> <p><b>MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p>	<p align="center"><b>EDITAL N.º 10/2023</b></p> <p align="center"><b>- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -</b></p> <p>INSCRIÇÃO N.º _____</p> <p>-----</p> <p>NOME: _____</p> <p>ESCOLA: _____</p> <p>DOC. DE IDENTIDADE: _____</p> <p align="center">Olaria, ____ de ____ de 2023.</p> <p>-----</p> <p><b>MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:</b></p> <p>NOME: _____</p> <p>ASSINATURA: _____</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b></p>

*Warto*



**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
Publicado por afixação e no "site" oficial,  
conforme a Lei Orgânica.

Data: 22/11/2023

Assinatura:

**Regiane Maria Aparecida de Souza**

**ASSESSOR LICITAÇÃO**  
CPF: 106.627.296-41

- Anexo II -

Nome: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

**Aferição dos requisitos para participação:**

- ( ) Detentor de cargo de provimento efetivo ou contratado de docente ou de função de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico ou servidor de função escolar de apoio técnico ou administrativo;
- ( ) Comprovante (Diploma) de formação correspondente ao exigido no item 1.3.3;
- ( ) Certidão expedida pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por, 18 (dezoito) meses, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- ( ) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;
- ( ) Ficha de antecedentes criminais (FAC).

Após a certificação do cumprimento dos requisitos para participação do processo de indicação qualificada aos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, a Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Edital n.º 10/2023, decide pelo:

- ( ) DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- ( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, com os seguintes fundamentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Olaria \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Comissão Especial de Avaliação

Escola Municipal " \_\_\_\_\_ "





**OLARIA**  
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA  
Publicado por afixação e no "site" oficial,  
conforme a Lei Orgânica.

Data: 22/11/2023  
Assinatura:

*Regiane Maria Aparecida de Souza*  
REGIANE MARIA APARECIDA DE SOUZA  
ASSESSOR LICITAÇÃO  
CPF: 106.627.296-41

- Anexo IV -  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
22/11/2023	Publicação do edital	Até as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
23/11/2023 a 27/11/2023	Inscrição na respectiva unidade escolar, junto à Comissão Especial de Avaliação devidamente nomeada para a coordenação do processo.	8h às 11h e de 13h às 16h	Local: Escola Municipal Atualpa Duque
28/11/2023	Divulgação Inscrições ao processo de indicação qualificada ao cargo de serviço de Direção Escolar,	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria
11/12/2023	Da eleição com participação da comunidade escolar		Local: Escola Municipal Atualpa Duque
12/12/2023	Divulgação resultado final	Após as 16h	Local: Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olaria, na respectiva unidade escolar e no Site da Prefeitura de Olaria

*Mato*